



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 09/2026

EMPRESA: ALLOY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.488.758/0001-37 **Telefone:** (41) 3319-7429 | Cel: (41) 9.8857-2473
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GUALBERTO, Nº 1881, 17º ANDAR, EDIFÍCIO OPERRA MATTEO – JUVÊVÊ
CEP: 80.030-001 **CIDADE/UF:** CURITIBA/PR
E-MAIL: vendas6@alloydistribuicao.com.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 23/2025/DETRAN-MT, Processo: DETRAN-PRO-2025/22051.**

A entrega deverá ser realizada na Gerencia de Material e Mobiliário do Detran/MT, na sede do DETRAN-MT, em horário de expediente, situado na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT. Telefone: (65) 3615-4665.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Total
13	CARRINHO DE CARGA. - TIPO: PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA; RODAS: DUPLAS EM POLIURETANO; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 2 TONELADAS (2.000 KG); DIMENSÕES APROXIMADAS: 680 MM X 1150 MM X 1540 MM (L X A X C); ELEMENTOS ADICIONAIS: ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ELEVAÇÃO MÁXIMA: 200 MM; MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO; POSIÇÃO DE OPERAÇÃO: VERTICAL EM MOVIMENTO.	UN	1	ALLOY / BF 3000 / 68	R\$1.800,00	R\$1.800,00
TOTAL: R\$1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)						

Nota de Empenho: 19301.0001.26.001222-8

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 1.1 A entrega dos objetos deverá ser realizada em até 30 dias corridos a partir da assinatura da ordem de fornecimento.
- 1.2 O objeto deverá ser entregue mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas, na Gerência de Material e Mobiliário do Detran/MT, situado na Av. Dr. Hélio Ribeiro Torquato da Silva, nº 1000 - Centro Político Administrativo - CEP 78.048-910 –Cuiabá/MT.
- 1.3 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao fiscal da contratação.

- 1.3.1 E-mails: jandercioalves@detran.mt.gov.br, salvadormonteiro@detran.mt.gov.br, geisaferreira@detran.mt.gov.br, antoniosilva@detran.mt.gov.br ;
- 1.3.2 Telefones: (65) 3615 4665;

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- 2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- 3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.
- 4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2026.

ANDRE TIAGO DE
BORBA
MORAIS:08025186
ASS: 997
(Assinatura Digital do Representante)

Assinado digitalmente por ANDRE TIAGO DE BORBA MORAIS:08025186997
ND: C=BR, CN=ANDRE TIAGO DE BORBA MORAIS:08025186997, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.27 13:46:35-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Data: 22/04/2026 17:58:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT


MAX DE MORAES
LUCIDOS:65192257115
Cuiabá/MT
2026.04.22
16:22:55
-04'00"
MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT